



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000894

Estado da Bahia - terça-feira, 26 de outubro de 2021

Ano 5

Tomada de Preço



Prefeitura Municipal de Ibirataia
Estado da Bahia
CNPJ: 14.131.569/0001-09



ATA TOMADA DE PREÇO Nº 003/2021

Ata TOMADA DE PREÇO nº 003/2021, vinculado ao PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 105/2021, que visa à realização da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA NA CONCLUSÃO DA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEÍPEDO NO DISTRITO DE TESOURINHAS MUNICÍPIO DE IBIRATAIA - BAHIA. Ao vigésimo primeiro dia do mês de outubro de 2021, às nove horas e dez minutos, na sala da Comissão de Licitação, situada na Praça 10 de Novembro, nº 09, Nova Ibirataia de Cima, CEP – 45.580-000, Ibirataia – Bahia, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, composta por: **Nilton Novaes Silva Junior, Presidente, e seus membros, Ariadne Ferreira dos Santos e Edmilson Reis de Moura**, designados através do Decreto de nº. 124/2021, para a para a condução dos trabalhos relativos ao recebimento, abertura, exame de propostas, bem como demais procedimentos, relacionados ao processo em epígrafe. Dando início à sessão, O Presidente registra em ata que o edital, juntamente com o projeto básico, seguiu os princípios da publicidade sendo publicado na íntegra no Diário Oficial Eletrônico do Município. Ao ser instalada a sessão a Comissão constatou a presença de **11 (onze) empresas interessadas**. Declarando aberta a fase de credenciamento a Presidente solicitou aos representantes que apresentasse os documentos exigidos no edital, no tocante as suas credenciais ou seus contratos sociais, em função de serem sócios, proprietários ou dirigentes das empresas proponentes. O presidente registra em ata que os representantes das empresas W.A.F. EMPREENDIMENTOS LTDA e JPA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES RODOVIÁRIOS EIRELI apresentaram suas credenciais, bem como envelopes de habilitação e propostas, mas antes da abertura da fase de habilitação se retiraram da sessão. Pelo exposto a comissão irá aproveitar seus envelopes. A comissão registra que as empresas MONTAC MONTAGENS E CONSTRUÇÕES LTDA – EPP, JPA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES RODOVIÁRIOS EIRELI, W.A.F. EMPREENDIMENTOS LTDA e BARBOSA CONSTRUTORA E SERVIÇOS DE TRANSPORTES EIRELI não apresentaram ou apresentaram comprovações de micro ou pequeno porte desatualizados, assim sendo a comissão decide por não credenciar as referidas empresas, mas aproveitará os seus envelopes participando as mesmas como empresas normais não gozando os benefícios da lei complementar. Já a empresa INOVA SERVICE LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA além de apresentar comprovação de micro ou pequeno porte desatualizada se retirou da sessão e não entregou os envelopes de habilitação e proposta de preços. Depois de analisados os documentos pela Comissão, foi(ram) considerada(s) credenciada(s) a(s) empresa(s) abaixo, com seu respectivo representante, conforme relação abaixo, as quais foram devidamente rubricadas por todos os presentes:

Nº	EMPRESA	ME / EPP	CNPJ/CPF	REPRESENTANTE
01	CONSTRUTORA E SERVIÇOS ALVIM EIRELI	ME	22.864.478/0001-03	ANDERSON SOUZA BOMFIM – CPF: 025.422.195-59
02	ORDF CONSTRUÇÕES E EDIFICAÇÕES LTDA	EPP	26.737.483/0001-03	BETHSABER DA SILVA BEZERRA – CPF: 708.976.625-04

Praça 10 de Novembro, nº 09, Centro, CEP – 45.580-000, Ibirataia – Bahia.
Telefone: (73) 3537 - 2125



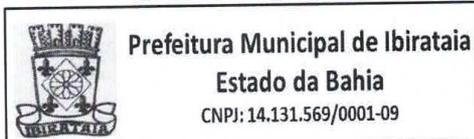
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000894

Estado da Bahia - terça-feira, 26 de outubro de 2021

Ano 5



03	VIVER EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI	EPP	13.928.066/0001-98	PAULO FERNANDES COSTA DE MARINHO – 033.324.425-70
04	JCS CONSTRUTORA EIRELI	ME	22.638.713/0001-18	AILTON BORBA DE SOUZA – CPF 424.363.465-34
05	BAHIA SERVIÇOS LOCAÇÕES E TRANSPORTES EIRELI	ME	33.645.056/0001-52	ALBANO ANTONY REZENDE MENEZES – CPF: 077.436.185-95
06	SPAC CONSTRUTORA LTDA	EPP	08.204.498/0001-16	ANTÔNIO EDUARDO FERNANDES COSTA – CPF: 073.996.855-68

Processada a abertura do envelope “A” - **HABILITAÇÃO**, a Comissão, após a análise dos documentos constantes pelas licitantes, a Comissão franqueia a palavra ao representante da empresa **CONSTRUTORA E SERVIÇOS ALVIM EIRELI**, onde o mesmo registra que a empresa **JPA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES RODOVIÁRIOS EIRELI**, apresentou certidão de concordata e falência e certidão de FGTS vencidas, apresentou a certidão simplificada da Juceb com validade acima de trinta dias e descumpriu o subitem 8.1.4.1 do Edital que exige o balanço patrimonial, demonstração do exercício financeiro, que a empresa **W.A.F. EMPREENDIMENTOS LTDA**, apresentou certidão simplificada da Juceb acima de 30 dias, não apresentou os índices financeiros e descumpriu o subitem 8.1.4.1 do Edital, que a empresa **BARBOSA CONSTRUTORA E SERVIÇOS DE TRANSPORTES EIRELI**, apresentou certidão simplificada da Juceb acima de 30 dias e descumpriu o subitem 8.1.4.1 do Edital, que a empresa **JCS CONSTRUTORA EIRELI**, descumpriu o subitem 8.1.4.1 do Edital, que a empresa **BAHIA SERVIÇOS LOCAÇÕES E TRANSPORTES EIRELI**, apresentou a certidão municipal vencida e descumpriu o subitem 8.1.4.1 do Edital, que a empresa **SPAC CONSTRUTORA LTDA**, descumpriu o subitem 8.1.4.1 do Edital, que a empresa **VIVER EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI**, descumpriu o subitem 8.1.4.1, o representante informa que todas as alegações referentes ao descumprimento do item 8.1.4.1 do Edital estão relacionadas a não publicação do Balanço 2020. Franqueada a palavra à representante da empresa **ORDF CONSTRUÇÕES E EDIFICAÇÕES LTDA**, a mesma registra em ata a empresa **JPA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES RODOVIÁRIOS EIRELI**, deixou de apresentar a qualificação operacional, apresentou as certidões de concordata e falência e FGTS vencidas, que a empresa **CONSTRUTORA E SERVIÇOS ALVIM EIRELI**, apresentou o atestado operacional com ausência dos itens de relevância 1 e 2, que a empresa **W.A.F. EMPREENDIMENTOS LTDA**, não apresentou a qualificação operacional, não apresentou índice do balanço e apresentou documentos em cópias simples, que a empresa **BARBOSA CONSTRUTORA E SERVIÇOS DE TRANSPORTES EIRELI**, deixou de apresentar certidão de

Praça 10 de Novembro, nº 09, Centro, CEP – 45.580-000, Ibirataia – Bahia.
Telefone: (73) 3537 - 2125



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000894

Estado da Bahia - terça-feira, 26 de outubro de 2021

Ano 5

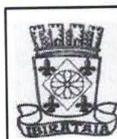


Prefeitura Municipal de Ibirataia
Estado da Bahia
CNPJ: 14.131.569/0001-09



concordata e falência e não apresentou qualificações operacional e profissional, que a empresa **MONTAC MONTAGENS E CONSTRUÇÕES LTDA – EPP**, não apresentou o CREA da pessoa física no caso engenheiro e não apresentou certidão de concordata e falência, que a empresa **JCS CONSTRUTORA EIRELI**, não apresentou o CREA da pessoa jurídica, que a empresa **BAHIA SERVIÇOS LOCAÇÕES E TRANSPORTES EIRELI**, não apresentou as certidões do CREA pessoa física e pessoa jurídica e que a empresa **SPAC CONSTRUTORA LTDA**, apresentou o CRP do contador desatualizado e não apresentou as notas explicativas do balanço conforme item 26, que a empresa **VIVER EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI**, deixou de apresentar o balanço registrado e apresentou atestado operacional de uma empresa terceirizada sem juntar contrato ou nota para averiguação. Franqueada a palavra ao representante da empresa **VIVER EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI**, o mesmo registra em ata que a empresa **W.A.F. EMPREENDIMENTOS LTDA**, apresentou CRP fora da validade, ausência da declaração firmada pelo contador conforme item 8.1.4.7 do Edital e os índices não estão discriminados, que a empresa **JCS CONSTRUTORA EIRELI**, não apresentou declaração firmada pelo contador conforme item 8.1.4.7 do Edital, apresentou CRP fora da validade e os índices fora do timbrado conforme item 8.1.4.4, que a empresa **SPAC CONSTRUTORA LTDA**, apresentou CRP fora da validade, não apresentou declaração firmada pelo contador conforme item 8.1.4.7 do Edital e sem demonstrações contábeis, que a empresa **BARBOSA CONSTRUTORA E SERVIÇOS DE TRANSPORTES EIRELI**, não apresentou CRP, apresentou os índices fora do timbrado, não apresentou declaração firmada pelo contador conforme item 8.1.4.7 do Edital, sem contrato de prestação de serviço com o engenheiro, que a empresa **CONSTRUTORA E SERVIÇOS ALVIM EIRELI**, não apresentou declaração firmada pelo contador conforme item 8.1.4.7, apresentou CRP fora da validade, que a empresa **BAHIA SERVIÇOS LOCAÇÕES E TRANSPORTES EIRELI**, apresentou CRP fora da validade, apresentou certidão municipal vencida, que a empresa **JPA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES RODOVIÁRIOS EIRELI**, apresentou FGTS vencido, índices fora do timbrado conforme item 8.1.4.4, CRP fora da validade e não apresentou declaração firmada pelo contador conforme item 8.1.4.7, que a empresa **ORDF CONSTRUÇÕES E EDIFICAÇÕES LTDA**, apresentou balanço patrimonial sem termo de abertura, a segunda página de abaixo assinado do balanço menciona o senhor Orley Souza Dantas porém a assinatura é do senhor Enzo Bloisi, a declaração dos índices contábeis não condizem com o Edital já que o item mencionado 9.10.5 contraria ao mencionado no Edital no item 8.1.4.3, informa que a certidão do CREA perde sua validade já que houve alteração de dados que não foram comunicados ao mesmo conforme nota explícita na certidão, alteração de dados essas ocorridas no dia 20/10/2021. Franqueada a palavra ao representante da empresa **SPAC CONSTRUTORA LTDA**, onde o mesmo registra que a empresa **JCS CONSTRUTORA EIRELI**, não apresentou as qualificações técnicas profissional e

Praça 10 de Novembro, nº 09, Centro, CEP – 45.580-000, Ibirataia – Bahia.
Telefone: (73) 3537 - 2125



Prefeitura Municipal de Ibirataia
Estado da Bahia
CNPJ: 14.131.569/0001-09

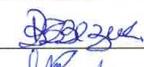


operacional, que a empresa **W.A.F. EMPREENDIMENTOS LTDA**, não apresentou a qualificação operacional, que a empresa **BARBOSA CONSTRUTORA E SERVIÇOS DE TRANSPORTES EIRELI**, não apresentou as qualificações operacional e profissional. As demais empresas remanescentes na sessão rubricaram os conteúdos dos envelopes de habilitação, sendo que, não registraram nenhum questionamento, confiando na análise e decisões da Comissão. Em seguida, após realizado este ato, a Comissão decide suspender a sessão para que, os documentos de habilitação sejam avaliados, informando aos presentes que, o resultado de habilitação ou não das empresas será publicado em Diário Oficial Eletrônico do Município, abrindo-se, a partir da publicação, o prazo legal de 05 dias úteis, para a interposição de recursos, caso alguma empresa, se sinta prejudicada. Franqueada a palavra, todos os presentes concordaram com as decisões da Comissão. Nada mais a registrar em ata a sessão foi encerrada às 15 horas e 50 minutos, a qual vai assinada por todos os presentes.


Nilton Novaes Silva Junior
Presidente


Ariadne Ferreira dos Santos
Membro


Edmilson Reis de Moura
Membro

Nº	EMPRESA	ASSINATURAS
01	CONSTRUTORA E SERVIÇOS ALVIM EIRELI	
02	ORDF CONSTRUÇÕES E EDIFICAÇÕES LTDA	
03	VIVER EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI	
04	JCS CONSTRUTORA EIRELI	
05	BAHIA SERVIÇOS LOCAÇÕES E TRANSPORTES EIRELI	
06	SPAC CONSTRUTORA LTDA	